



PYXERA
GLOBAL

The New Frontier of Global Engagement

Memorando de Entendimento para o Programa Corporate Service Corps da IBM nº 021/2017

Protocolo Administrativo nº 17/10/25998

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

O presente Termo de Cooperação celebrado entre a **PYXERA GLOBAL**, situada na 1030 15th Street NW, Suite 730 East, Washington, D.C. 20005, United States of America, e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, situado na Av. Anchieta, 200 - Centro, Campinas - SP, 13015-903, Brasil, estabelece a relação de cooperação institucional entre a PYXERA GLOBAL e o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, doravante denominado **COOPERADO**, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo (SMDEST).

O prazo deste acordo terá início em 07 DE AGOSTO DE 2017 e se estenderá até 31 DE AGOSTO DE 2017. As condições específicas e disposições deste acordo serão identificadas neste instrumento. Nenhum acordo, alteração ou entendimento que modifique ou amplie os prazos e condições deste acordo terá caráter vinculativo, exceto quando efetuado por escrito e devidamente acordado por ambas as partes.

Ao participar do programa Corporate Service Corps (CSC) da IBM, a COOPERADA concorda com o que se segue:

1. A COOPERADA confirma que o suporte institucional contemplado neste instrumento não suscita quaisquer conflitos de interesse, quer reais ou potenciais, com a IBM International Foundation ("IIF"), a International Business Machines Corporation ("IBM"), a PYXERA GLOBAL ("ONG"), ou outros. A COOPERADA confirma que o acordo está em conformidade com todas as leis aplicáveis, incluindo as leis de ética federal, municipais e estaduais, e que o apoio institucional não contraria qualquer lei, regulamento ou política administrativa aplicável. A COOPERADA obteve todas as aprovações e autorizações necessárias para aceitar o acordo. O suporte institucional é independente de quaisquer acordos passados, presentes ou de possíveis futuros acordos, e não está vinculado a um relacionamento comercial existente entre a COOPERADA, a IIF, a IBM ou a ONG. A COOPERADA tomará as medidas necessárias para atenuar ou eliminar conflitos de interesse que possam interferir com o presente suporte institucional ou com quaisquer futuros acordos entre as partes.

IBM-HICA-POR-01.07.16



PYXERA
GLOBAL

The New Frontier of Global Engagement

2. O presente suporte institucional é somente para serviços. A COOPERADA não receberá dinheiro em conexão com o presente suporte institucional o qual é concedido mediante o entendimento confirmado pela COOPERADA de que o suporte institucional não impedirá ou restringirá a IBM de propor ou se candidatar a quaisquer oportunidades de negócios que possam existir agora ou no futuro junto à COOPERADA.
3. O Acordo não obriga a IIF, a IBM ou a COOPERADA a entrarem em futuros negócios um com o outro.
4. O suporte institucional não é concedido com o propósito de fazer lobby.
5. A COOPERADA não oferecerá, prometerá ou realizará, quer direta ou indiretamente, qualquer pagamento com a finalidade de influenciar indevidamente (ou induzir alguém a influenciar) as decisões ou ações de qualquer funcionário de uma entidade controlada pelo governo ou organização internacional pública.
6. Nenhuma ação dessa cooperação entre as partes deverá ser utilizada para a realização de qualquer atividade que possa direta ou indiretamente oferecer apoio a terroristas ou atos de terrorismo, ou para qualquer outra finalidade ilícita.
7. A COOPERADA concorda em permitir que a IBM, a IIF, ou a ONG, a seu pedido, visitem o site da COOPERADA a fim de analisar o trabalho dos representantes da IBM.
8. A COOPERADA declara que o suporte institucional não tem por fim influenciar, assim como não influenciará, as decisões da COOPERADA (ou de qualquer organização com a qual os diretores, conselheiros ou administradores da COOPERADA estejam associados) referentes a aquisição de TI, e que o suporte institucional não tem por fim, de modo algum, burlar qualquer contrato municipal ou estadual, ou leis ou normas éticas estabelecidos. A COOPERADA confirma que o suporte institucional está em conformidade com todas as leis de ética municipais e estaduais, e que o mesmo não contraria qualquer lei, regulamento ou política administrativa. A COOPERADA obteve todas as aprovações e autorizações necessárias para aceitar o suporte institucional. A COOPERADA utilizará os serviços e produtos estipulados abaixo somente para benefício do município, de forma a refletir os mais altos padrões de conduta ética e de acordo com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis, incluindo, sem limitação, as leis anti-suborno. A COOPERADA declara que nenhum indivíduo associado ou empregado por ela se

IBM-HCA-POR-01.07.16



beneficiará do suporte institucional de forma indevida, quer direta ou indiretamente. A COOPERADA não oferecerá, prometerá ou realizará, quer direta ou indiretamente, qualquer pagamento com a finalidade de influenciar indevidamente (ou induzir alguém a influenciar) as decisões ou ações de qualquer funcionário de uma entidade controlada pelo governo ou organização internacional pública.

Duração e Escopo do Projeto

9. Os serviços abrangidos pelo presente Termo de Cooperação serão concluídos na primeira das datas a seguir: (i) a data em que a COOPERADA informar à IBM, por escrito, que serviços adicionais não são mais necessários, (ii) a data em que a IBM terminar o acordo, mediante notificação, como resultado de uma violação do acordo por parte da COOPERADA, ou no caso da IBM determinar que o suporte institucional contemplado no presente Acordo cria um conflito de interesses, (iii) a data em que o projeto for concluído, ou (iv) a data que for a de 4 semanas a partir da data do presente Acordo. Além disso, após notificação, a IBM ou a IIF, a seu exclusivo critério, e por qualquer motivo, terão o direito de anular o suporte institucional e afastar do Projeto, a qualquer momento, quaisquer Representantes da IBM que estiverem trabalhando com a COOPERADA.

Acesso a Recursos Municipais e Informações Não-Confidenciais

10. A IBM designará um ou mais representantes da IBM para trabalhar no Projeto junto à COOPERADA como um contratado independente (tais indivíduos sendo denominados "Representantes da IBM"). O termo "Projeto", para efeitos do presente Acordo, é o descrito no documento Escopo do Trabalho (SOW), desenvolvido junto à COOPERADA.

11. A COOPERADA trabalhará em estreita colaboração com a PYXERA GLOBAL e a IBM no desenvolvimento de um Escopo de Trabalho (SOW) para o Programa CSC da IBM, incluindo informações básicas sobre a organização, detalhes do projeto e metas ou resultados. Fica entendido que este Escopo de Trabalho (SOW) poderá ser alterado de acordo com a chegada ao Brasil dos participantes do Programa CSC da IBM e que um plano de trabalho para o mês será desenvolvido entre o voluntário e a organização com o apoio da PYXERA GLOBAL quando necessário.

12. A COOPERADA fornecerá à IBM um único ponto de contato para todos os assuntos relacionados a este Termo de Cooperação. A COOPERADA disponibilizará para a IBM, durante o IBM-HICA-POR-01.07.16



PYXERA
GLOBAL

The New Frontier of Global Engagement

1030 15TH STREET NW, SUITE 730 EAST, WASHINGTON, DC 20005 • 202.872.0933 • INFO@PYXERAGLOBAL.ORG • PYXERAGLOBAL.ORG

projeto do suporte institucional, escritórios adequados, com internet, informações e recursos apropriados para reuniões com os representantes da IBM, incluindo os principais stakeholders, no âmbito desta cooperação.

13. A COOPERADA permitirá que os participantes da IBM tenham acesso razoável aos arquivos, registros e funcionários da COOPERADA pertinentes ao projeto com a finalidade de realizar auditorias, verificações ou avaliações do programa que considerar razoavelmente necessárias com respeito ao(s) resultado (s) do projeto.

14. A COOPERADA garantirá a realização de pelo menos uma reunião de (2) duas horas por semana entre a equipe de gestão da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (tomadores de decisão), e os representantes da IBM .

15. A COOPERADA providenciará um representante que fale o idioma Inglês e o Português para trabalhar com os representantes da IBM durante o mês de sua atribuição.

16. A COOPERADA defenderá o direito do(s) Representante(s) da IBM e da PYXERA GLOBAL de apresentarem um relatório final, o qual incluirá uma declaração completa e abrangente detalhando a maneira com que os representantes da IBM vêm sendo utilizados e os resultados esperados do projeto .

17. A COOPERADA concorda em participar das seguintes atividades de monitoramento e avaliação:

- a. Grupos de Discussão e Avaliações Gerais conforme previstos
- b. Avaliação Conjunta de Impacto Comunitário
- c. Pesquisa Pós-Serviço Imediata
- d. Pesquisa de Impacto 6-9 meses após o serviço

18. A PYXERA GLOBAL e a IBM farão a aquisição e o fornecimento dos seguintes itens a todos os representantes da IBM:

- a. Transporte de ida e volta ao Brasil e Campinas
- b. Diárias durante o tempo de duração do projeto
- c. Custos para a obtenção de vistos

IBM-HCA-POR-01.07.16



19. A PYXERA GLOBAL se assegurará de que todos os participantes tenham assistência médica e assistência de evacuação médica adequadas.
20. A PYXERA GLOBAL continuará a acompanhar o progresso dos participantes do Programa IBM CSC enquanto em missão.
21. A PYXERA GLOBAL terá um representante no Brasil, o qual ficará disponível durante o mês de sua atribuição. Tal representante ficará em contato regular e constante com os participantes do Programa IBM CSC, bem como com a PYXERA GLOBAL Washington, D.C. no tocante às atribuições.
22. Nenhuma das informações ou materiais fornecidos pela COOPERADA para os Representantes da IBM, IBM ou IIF é confidencial. A COOPERADA detém todos os direitos necessários para que os Representantes da IBM, IBM ou IIF trabalhem com quaisquer informações ou materiais fornecidos aos Representantes da IBM, IBM ou IIF em conexão com o subsídio.

Titularidade da Propriedade Intelectual, Licenciamento e Declarações Públicas

23. A IBM deterá os direitos de propriedade intelectual de quaisquer invenções pré-existentes, materiais ou outros itens de sua propriedade antes da concessão do subsídio, bem como de quaisquer invenções, materiais ou outros itens desenvolvidos no todo ou em parte pela IBM ou seus funcionários, ou desenvolvidos em conjunto pela IBM ou seus funcionários com a COOPERADA ou desenvolvidos por terceiros sob o controle da COOPERADA durante a realização de trabalhos do Projeto ou em conexão com o suporte Institucional.
24. A IBM concede à COOPERADA uma licença mundial intransferível, não-exclusiva, irrevogável e integralmente paga para (a) a utilização, reprodução e distribuição dos resultados finais e (b) a reprodução e distribuição de quaisquer outros materiais protegidos por direitos autorais fornecidos ou desenvolvidos pela IBM em conexão com o suporte institucional, sendo, em cada um destes casos, exclusivamente dentro da sede da COOPERADA.
25. A COOPERADA concede à IBM para seu uso em conexão com a execução dos serviços exclusivamente nos termos do suporte institucional (e para inclusão, se for o caso, nos resultados finais) uma licença mundial irrevogável, não-exclusiva, e integralmente paga para a utilização, reprodução e distribuição interna de quaisquer relatórios, dados e outros materiais protegidos por IBM-HCA-POR-01.07.16



PYXERA
GLOBAL

The New Frontier of Global Engagement

1080 15TH STREET N.W., SUITE 730 EAST, WASHINGTON, DC 20005 • 202.872.0933 • INFO@PYXERAGLOBAL.ORG • PYXERAGLOBAL.ORG

direitos autorais fornecidos ou desenvolvidos pela COOPERADA.

26. COOPERADA obterá a aprovação prévia por escrito da IBM antes de fazer quaisquer declarações públicas ou reconhecimentos do suporte institucional. A IBM poderá divulgar o suporte institucional sem dar aviso prévio à COOPERADA. A COOPERADA disponibilizará à IBM, caso disponíveis, seus emblemas ou logotipos utilizados (juntamente com especificações relativas à utilização dos mesmos) em publicações relacionadas com ou que tratem do suporte institucional.

27. A IBM poderá utilizar qualquer feedback fornecido pela COOPERADA para a IBM em conexão com o suporte institucional, quer de forma interna ou externa, inclusive, sem limitação, em suas publicações sobre o Corporate Service Corps, a iniciativa Smarter Planet, Responsabilidade Social Empresarial ou Cidadania Empresarial & Assuntos Comunitários .

Ausência de Garantia

28. Nem a IIF nem a IBM presta quaisquer declarações ou garantias com respeito a quaisquer resultados específicos do subsídio ou do Projeto.

29. Os serviços prestados pela IBM (inclusive pelos Representantes da IBM) são fornecidos TAL COMO ESTÃO, sem garantias de qualquer tipo. AS GARANTIAS DESTE PARÁGRAFO SÃO AS GARANTIAS EXCLUSIVAS QUE A IBM FORNECE À COOPERADA E SUBSTITUEM TODAS AS GARANTIAS E CONDIÇÕES EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUSIVE AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA UM DETERMINADO FIM, E QUALQUER GARANTIA DE NÃO-VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE QUAISQUER TERCEIROS.

Conformidade com as leis

30. A COOPERADA cumprirá todas as leis e regulamentos do país de sua sede, incluindo as leis de privacidade aplicáveis. A COOPERADA não tomará ou deixará de tomar qualquer atitude, a qual, de acordo com seu razoável discernimento, teria ou poderia ter, com o passar do tempo, um efeito material adverso no tocante ao cumprimento pela IBM, a IIF ou a ONG de qualquer lei ou regulamento. A COOPERADA não responsabilizará os Representantes da IBM, a IBM e a IIF por reclamações de que a COOPERADA tenha violado qualquer lei ou não tenha tido autoridade para fornecer aos Representantes da IBM, a IBM ou a IIF quaisquer informações ou materiais.

IBM-HCA-POR-01.07.16



Responsabilidade

31. A Responsabilidade máxima agregada da IBM por todas e quaisquer reclamações que venham a surgir do presente Acordo, ou sob algum aspecto em conexão com o suporte institucional, seja em contrato ou no delito, ou de qualquer outra forma, incluindo reclamações sobre o desempenho ou não-desempenho da IBM, ficará limitada a US\$ 25.000 dólares norte-americanos. Esta limitação não se aplica, no entanto, a reivindicações feitas pela COOPERADA por danos pessoais (incluindo morte) ou danos a bens imóveis ou bens pessoais corpóreos causados pela IBM. Em nenhuma circunstância a IBM será responsável por danos especiais, incidentais ou indiretos ou por quaisquer danos econômicos consequentes (incluindo lucros cessantes ou poupança) mesmo que a IBM tenha sido informada sobre tal possibilidade. A IBM também não será responsável por reclamações de terceiros contra a COOPERADA. Além disso, a IBM não será responsável por perdas ou prejuízos incorridos pela COOPERADA ou terceiros no tocante a seus registros ou dados. Para efeitos da presente cláusula, o termo IBM significa a IBM, a IIF e suas respectivas subsidiárias, parcerias e afiliadas ("Afiliadas"), e os respectivos funcionários, diretores, subcontratados, e agentes de tais entidades.

Afirmção de Não-Discriminação

32. A COOPERADA não defende, apóia ou pratica atividades incompatíveis com as políticas de não discriminação da IBM, seja com base em raça, cor, religião, sexo, identidade ou expressão sexual, orientação sexual, nacionalidade, deficiência, idade ou condição de veterano das forças armadas. Documentação que comprove que a COOPERADA está em conformidade com a afirmação acima poderá ser exigida pelo gerente local de Cidadania Empresarial e Assuntos Corporativos da IBM.

Terceiros Beneficiários

A IBM e a IIF são terceiros beneficiários previstos no presente Acordo.

PARA ESTE EFEITO, as partes concordam que o presente Termo de Cooperação é reconhecido como celebrado somente pelas Partes Contratantes e não poderá ser destinado, por qualquer das partes para a execução de formalidades ou desembolsos, sem a permissão específica por escrito da outra parte.

1030 15TH STREET NW, SUITE 730 EAST, WASHINGTON, DC 20005 • 202.872.0988 • INFO@PYXERAGLOBAL.ORG • PYXERAGLOBAL.ORG



PYXERA
GLOBAL

The New Frontier of Global Engagement

REDIGIDO E CELEBRADO ENTRE:

05 AGO. 2017

Campinas, _____

ANDRÉ VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

PYXERA GLOBAL
Representante Legal:

Gávia Cepelotti

RG nº
CPF Nº

8/22/17